



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Atualizado 2020/2021



Ética é o conjunto de valores e princípios que nós usamos para decidir as três grandes questões da vida:

“Quero?”, “Devo?”, “Posso?”.

Tem coisa que eu quero mas não devo, tem coisa que eu devo mas não posso e tem coisa que eu posso mas não quero.



MARIO SERGIO CORTELLA

1. O GRUPO EPICUS

Grupo Epicus nasceu porque acreditamos que todos podem ser heróis. Nosso time é extremamente seletivo, pois nosso entusiasmo e preceito não foram criados para serem questionados. Cada um dos membros de nossa equipe é a nossa própria empresa. Todos formam uma unidade que jamais irá contra aquilo que idealizamos e que propomos.

Somos uma empresa de terceirização em escala piramidal, o nível de RH, COMPLIANCE e GESTÃO-CONTÁBIL. Propomos mais porque somos mais, e buscamos mais em cada possibilidade do seu negócio.

Temos o desafio da busca incansável pelo comprometimento de nosso time com nossos valores e princípios, norteados por nossa cultura. A prática diária desses valores é responsável pela manutenção de um ambiente amigável e saudável e que resulta em uma maior qualidade do nosso trabalho e serviços para os nossos clientes.

2. NOSSO PROPÓSITO É:

Orientar o trabalho e as relações interpessoais e intrapessoais, bem como a conduta Ética que cada profissional deste grupo deve adotar para a elevação e evolução pessoal e profissional.

Explicitar o que consideramos ética, em nossas ações e postura profissional, com todos com quem nos relacionamos (stakeholders), quer sejam colaboradores, clientes, parceiros, imprensa, órgãos públicos e reguladores de profissão e conselheiros.

3. NOSSA MISSÃO É:

Equilibrar a relação entre a tecnologia e as pessoas, buscando no intelecto o aspecto fundamental para a fluidez do processo organizacional, produtividade, assertividade e felicidade. Regular progressivamente as condutas que levam à potencialização do controle dos riscos empresariais.

4. NOSSA VISÃO É:

Ser certificada e respeitada por habitualmente proteger a “cultura do negócio” e a busca da melhoria contínua.

5. NOSSOS PRECEITOS SÃO:

Valorização do Intelecto; Humanização; Entusiasmo; Atratividade; Maestria.

6. DEVER DOS COLABORADORES:

- i. Sempre e em primeiro lugar, respeitar, zelar e perpetuar a missão, visão e valores organizacionais;
- ii. Sempre atender ao código de conduta e ética e demais normas da sua classe profissional, mantendo transparente, lícito e idôneo seu trabalho;
- iii. Ser exemplo de conduta ética para outros colaboradores, estejam eles sob sua responsabilidade como gestor ou não;
- iv. Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o presente Código de Conduta e Ética;
- v. Orientar e buscar auxílio junto a outros colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;

- vi. Contatar, sempre que se fizer necessário, os líderes diretos para o esclarecimento de dúvidas;
- vii. Manter-se de acordo com as políticas descritas, evidenciando formalmente desvios ou eventuais casos de descumprimento do presente Código de Conduta e Ética, inclusive de outrem, através do Canal de Denúncias ou comunicados aos líderes.

7. IMAGEM DO GRUPO EPICUS:

Manter junto aos clientes a imagem de empresa organizada, estruturada e inovadora, preocupada com a funcionalidade de seus serviços, sempre atendendo os clientes de maneira excepcional.

O colaborador Epicus, deve sempre se comprometer com o exercício de sua função, reconhecendo o seu devido valor junto a empresa. Ser assíduo cumprindo seus compromissos não só com frequência e regularidade, mas com zelo e dedicação.

A imagem institucional do Grupo Epicus e de seus clientes, é o seu mais importante patrimônio e deve ser construída e preservada a cada dia, por todos os colaboradores e prestadores de serviços. Qualquer ação ou atitude seja, individual ou coletiva que vier a prejudicar esta imagem será considerada quebra grave de procedimento comportamental.

O Grupo Epicus valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, o respeito às pessoas e repudia os atos discriminatórios, de assédio e retaliações.

8. IMAGEM PESSOAL:

Não possuímos excessos em nossa formalidade, contudo, o colaborador deve apresentar seu vestuário de acordo com o ambiente de trabalho (escritório ou home-office), respeitando sempre seus compromissos com reuniões, companheiros e clientes, transmitindo a imagem do Grupo Epicus.

Quando estiver no escritório ou em cliente, o colaborador deve manter-se sempre munido da identificação (crachá) oferecida pela empresa, quando no exercício da sua função.

É necessário manter um bom relacionamento com o cliente, interno e externo, atendendo suas solicitações, desde que essas não estejam contra o presente código e nem seu código profissional.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Procurar sempre manter-se atualizado nas questões relativas ao desempenho da sua função, através dos treinamentos oferecidos, educação continuada e busca de informações junto aos órgãos competentes.

Sempre que solicitado e/ou na existência de programas de educação continuada oferecidos pela empresa, se fazer presente e desenvolver as atividades relativas ao mesmo, adquirindo os conhecimentos oferecidos.

O Grupo Epicus cumpre com as obrigações contratadas e presta serviços para os quais encontra-se devidamente habilitada e capacitada, entregando o que se compromete a fazer com compromisso e qualidade.

10. AMBIENTE DE TRABALHO:

É de responsabilidade do colaborador, manter seu ambiente de trabalho (escritório ou home-office) agradável e funcional. No escritório, deve-se evitar conflitos desnecessários com seus companheiros, respeitando e cuidando do patrimônio empresarial.

11. MELHORES PRÁTICAS:

Os colaboradores que integram o quadro de funcionários do Grupo Epicus devem conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais de conhecimento e relacionamento com os clientes.

Ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo são fundamentais para o pleno exercício de seus trabalhos, de maneira a aumentar o prestígio da instituição e a qualidade dos serviços prestados.

12. GERENCIAMENTO DO RISCO:

Deve-se sempre identificar, avaliar e buscar soluções para os riscos que se apresentem nas atividades do Grupo Epicus, informando, formalizando e indicando possíveis soluções para minimização dos riscos.

As formalizações devem ser encaminhadas primeiramente aos Gestores e após ao Departamento de Compliance.

13. COMBATE A ATOS ILÍCITOS:

O Grupo Epicus alinha-se às melhores práticas do mercado na prevenção e combate a atos ilícitos.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços que participem das atividades do Grupo Epicus devem se opor a qualquer situação relativa a violação de confidencialidade, relacionamento indevido, destruição do patrimônio da empresa, bem como situações que podem causar litígio tributário.

14. CONFIDENCIALIDADE:

O uso das informações disponíveis deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

Todos os colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços com acesso a informações confidenciais devem assinar o Termo de Confidencialidade e Não Concorrência para preservar as informações estratégicas do Grupo Epicus e/ou de seus clientes e garantir o sigilo absoluto das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades.

15. POLÍTICAS INTERNAS:

São criados/adaptados pelo Departamento de Compliance com base nas necessidades da empresa, sempre pautados no objetivo de desenvolver a organização, interna e externamente.

São aprovados e devidamente autorizados pela Diretoria e através do termo de ciência são assinados e lidos por todos os colaboradores do Grupo Epicus. Deve constar, anexo ao termo, os motivos para a criação da política e os objetivos que devem ser atingidos com o mesmo, mantendo assim um histórico para que qualquer colaborador, novo ou já vinculado a empresa, possa compreender em que situação foi criado e quais eram os seus propósitos.

16. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, conforme nossa matriz abaixo (anexo 1).

Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste Código de Conduta e Ética deverá comunicar o ocorrido ao Departamento de Compliance. Se preferir informar a ocorrência de forma anônima, poderá realizá-la através do canal de Denúncias, que será acessado através do nosso site e preenchido on-line.

ANEXO 1:

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	ELEMENTOS DE COMPLIANCE ESTRUTURAL NORMAS GERAIS E SANÇÕES			
	SEVERIDADE	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	SANÇÃO
1- Orientar e buscar auxílio junto a outros colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.	1	SIM	SIM	Suspensão + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	SIM	NÃO	Advertência
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Suspensão dos programas de RH por 30 dias após notificação
2- Contatar, sempre que se fizer necessário, os líderes diretos para o esclarecimento de dúvidas.	1	SIM	SIM	Suspensão + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	SIM	NÃO	Advertência
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Suspensão dos programas de RH por 30 dias após notificação
3- Manter-se de acordo com as políticas descritas, evidenciando formalmente desvios ou eventuais casos de descumprimento do presente Código de Conduta e Ética, inclusive de outrem, através do Canal de Denúncias ou comunicados aos líderes.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 50% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
4- Manter junto aos clientes a imagem de empresa organizada, estruturada e inovadora, preocupada com a funcionalidade de seus serviços, sempre atendendo os clientes de maneira excepcional.	1	SIM	SIM	Suspensão
	2	SIM	NÃO	Advertência
5- O colaborador Epicus, deve sempre se comprometer com o exercício de sua função, reconhecendo o seu devido valor junto a empresa. Ser assíduo cumprindo seus compromissos não só com frequência e regularidade, mas com zelo e dedicação.	1	SIM	SIM	Suspensão
	2	SIM	NÃO	Advertência

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	ELEMENTOS DE COMPLIANCE ESTRUTURAL NORMAS GERAIS E SANÇÕES			
	SEVERIDADE	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	SANÇÃO
6- A imagem institucional do Grupo Epicus e de seus clientes, é o seu mais importante patrimônio e deve ser construída e preservada a cada dia, por todos os colaboradores e prestadores de serviços. Qualquer ação ou atitude seja, individual ou coletiva que vier a prejudicar esta imagem será considerada quebra grave de procedimento comportamental.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
7- Não possuímos excessos em nossa formalidade, contudo, o colaborador deve apresentar seu vestuário de acordo com o ambiente de trabalho, respeitando sempre seus compromissos com reuniões, companheiros e clientes, transmitindo a imagem do Grupo Epicus.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	NÃO	Advertência
8- Quando estiver no escritório ou em cliente, o colaborador deve manter-se sempre munido da identificação (crachá) oferecida pela empresa, quando no exercício da sua função.	1	SIM	NÃO	Advertência
	2	NÃO	NÃO	Advertência
9- Manter um bom relacionamento com o cliente, interno e externo, atendendo suas solicitações, desde que essas não estejam contra o presente código e nem seu código profissional.	1	SIM	SIM	Suspensão
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	4	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	3	NÃO	NÃO	Advertência
10- Procurar sempre manter-se atualizado nas questões relativas ao desempenho da sua função, através de educação continuada e busca de informações junto aos órgãos competentes.	1	SIM	SIM	Suspensão + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
11- Sempre que solicitado e/ou na existência de programas de educação continuada oferecidos pela empresa, se fazer presente e desenvolver as atividades relativas ao mesmo, adquirindo os conhecimentos oferecidos.	1	SIM	SIM	Suspensão + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
12- É de responsabilidade do colaborador, manter seu ambiente de trabalho (escritório ou home-office) agradável e funcional. No escritório, deve-se evitar conflitos desnecessários com seus companheiros, respeitando e cuidando do patrimônio empresarial.	1	SIM	SIM	Suspensão + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	ELEMENTOS DE COMPLIANCE ESTRUTURAL NORMAS GERAIS E SANÇÕES			
	SEVERIDADE	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	SANÇÃO
13- Os colaboradores que integram o quadro de funcionários do Grupo Epicus devem conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais de conhecimento e relacionamento com os clientes.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
14- Ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo são fundamentais para o pleno exercício de seus trabalhos, de maneira a aumentar o prestígio da instituição e a qualidade dos serviços prestados.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
15- Deve-se sempre identificar, avaliar e buscar soluções para os riscos que se apresentem nas atividades do Grupo Epicus, informando, formalizando e indicando possíveis soluções para minimização dos riscos.	1	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	NÃO	NÃO	Advertência
16- Todos os colaboradores e prestadores de serviços que participem das atividades do Grupo Epicus devem se opor a qualquer situação relativa a violação de confidencialidade, relacionamento indevido, destruição do patrimônio da empresa, bem como situações que podem causar litígio tributário.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
17- O uso das informações disponíveis deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.	1	SIM	SIM	Desligamento, com análise se por justa causa
	2	SIM	NÃO	Suspensão
	3	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	4	NÃO	NÃO	Advertência
18- Os colaboradores do Grupo Epicus deverão cumprir integralmente as políticas internas (processos e procedimentos de trabalho) criados pelo departamento de compliance.	1	NÃO	SIM	Advertência + Pagamento de 60% limitado à 30% da remuneração mensal
	2	NÃO	NÃO	Advertência